

PUBLICADO

Extrema, 22 / 06 / 2022

DECRETO Nº 4.260

DE 22 DE JUNHO DE 2022.

“Altera a redação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.254, de 01 de junho de 2022, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO, o teor do Ofício nº. 032/2022 encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º do Decreto Municipal nº. 4.254, de 01 de junho de 2022, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o servidor **JOSE DE FARIA**, inscrito no CPF sob o nº *****.552.618.****, titular do cargo de provimento efetivo de OP. MAQUINAS, registrado na matrícula nº **77**, **APOSENTADO VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, com fundamento no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 78 da Lei Municipal nº 3.404/2015.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de junho de 2022.**

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -